



# Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Mairiporã

Orgão de Publicação de Atos Oficiais

Sexta-feira, 11 de julho de 2025

Ano XIX

Edição 1473

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO

### Departamento de Licitações, Compras e Contratos

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

Processo nº 9.371/225 e apensos. Tipo: Menor Preço. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL E COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA USO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A sessão será aberta às 10:00 horas do dia 30 de julho de 2025, na plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. O edital na íntegra, juntamente dos seus Anexos, poderão ser obtidos a partir do dia 16/07/2025 junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, pelos sites www.mairipora.sp.gov.br ou www.licitardigital.com.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Sandro Fleury Bernardo Savazoni - Autoridade Competente.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### RELAÇÃO DOS BOLSISTAS APROVADOS NA OITAVA CHAMADA PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO – PMAD 2025

NOME	R.G.
GILDETE DIAS DA SILVA	26.XXX.X0X-X
JENNIFER ANTUNES DOS SANTOS	58.XXX.X1X-1
OSMIRA APARECIDA DOS SANTOS	42.XXX.X6X-X
PRISCILA MARIA BARROSO	42.XXX.X9X-0

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 10.233, DE 02 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso III do art. 7º da Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 184.302,58 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e dois reais e cinquenta e oito centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:  
I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no R\$ 184.302,58 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e dois reais e cinquenta e oito centavos), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiricá, em 02 de julho de 2025

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA  
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Departamento de Administração  
e Assessoria Parlamentar

#### ANEXO DO DECRETO Nº 10.233/2025

#### ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNDAÇÃO	DESPESA	ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO	
SUPLEMENTACAO							
02.08.01	3.1.91.00.00	12 365 2002	2001	02	00461   GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	184.302,58	
						VALOR DO INSTRUMENTO	184.302,58

#### ANEXO II - ANULAÇÃO

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNDAÇÃO	DESPESA	ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO	
ANULACAO DE DOTACOES							
02.08.01	3.1.90.00.00	12 365 2002	2001	02	00454   GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	184.302,58	
						VALOR DO INSTRUMENTO	184.302,58

#### DECRETO Nº 10.234, DE 02 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 6º da Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.327,00 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:  
I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no R\$ 25.327,00 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiricá, em 02 de julho de 2025

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA  
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Departamento de Administração  
e Assessoria Parlamentar

#### ANEXO DO DECRETO Nº 10.234/2025

#### ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNDAÇÃO	DESPESA	ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO	
SUPLEMENTACAO							
02.11.01	3.3.90.00.00	15 122 5005	2002	01	00138   GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	13.000,00	
02.12.01	3.3.90.00.00	16 122 5006	2004	01	00158   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.448,00	
02.12.01	4.4.90.00.00	16 122 5006	2004	01	00161   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.143,00	
02.16.01	3.3.90.00.00	13 392 3001	2047	01	01182   OFICINAS CULTURAIS	3.500,00	
02.12.01	3.3.90.00.00	16 482 5007	2121	01	01380   PROGRAMA SOCIAL DE AUXILIO MORADIA	4.236,00	

#### ANEXO II - ANULAÇÃO

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNDAÇÃO	DESPESA	ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO	
ANULACAO DE DOTACOES							
02.11.01	4.4.90.00.00	15 122 5005	2004	01	00145   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	13.000,00	
02.12.01	3.3.90.00.00	16 122 5006	2004	01	00160   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	7.684,00	
02.12.01	3.3.90.00.00	16 482 5008	2113	01	00178   CONFERENCIA DA CIDADE	1.143,00	
02.16.01	3.3.90.00.00	13 392 3002	1024	01	01201   COMUNIDADE VIDA	3.500,00	
						VALOR DO INSTRUMENTO	25.327,00

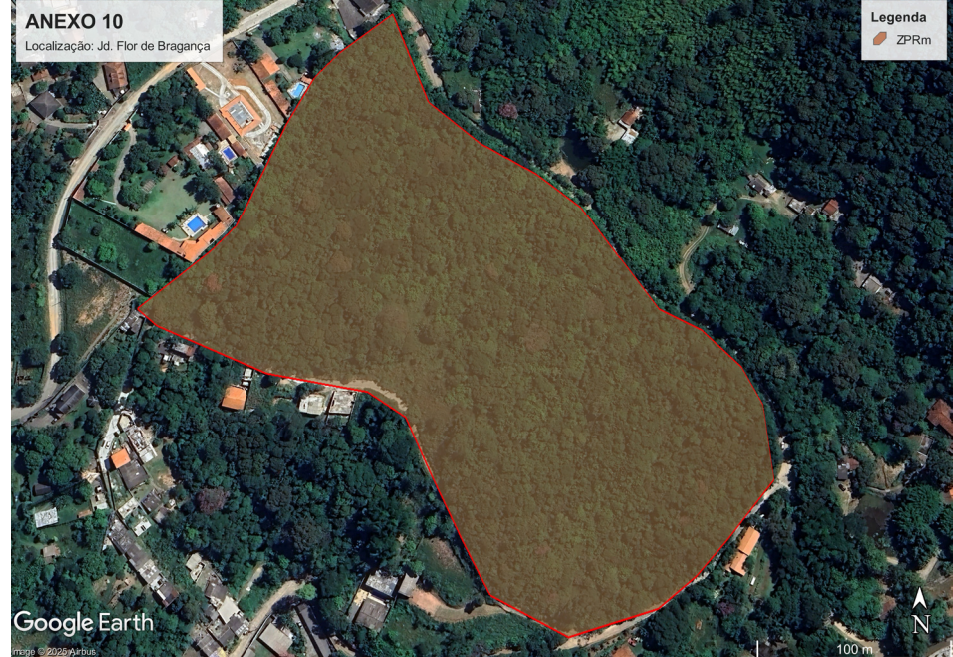
#### DECRETO Nº 10.235, DE 02 DE JULHO DE 2025

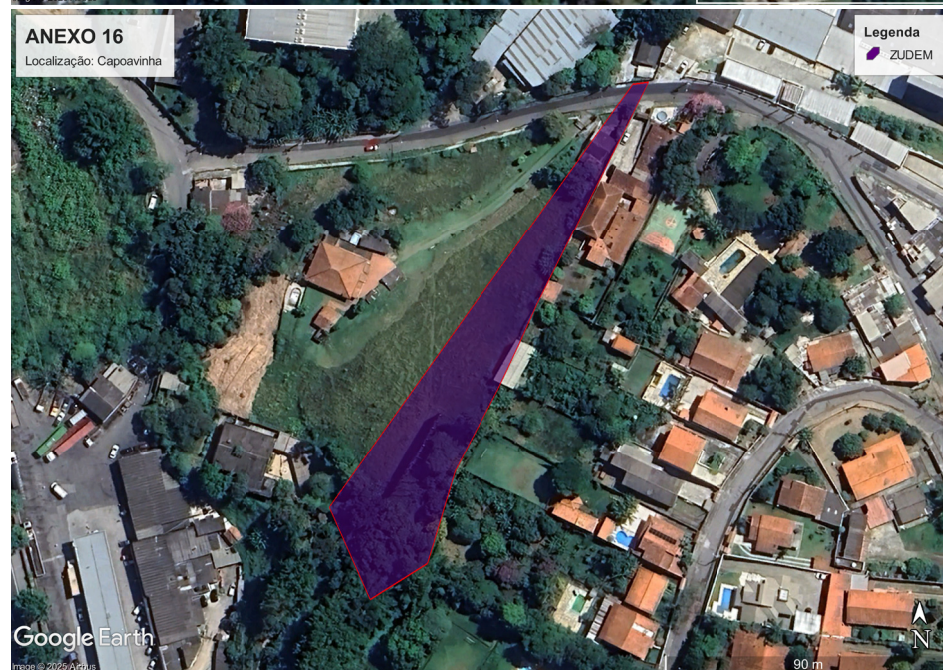
Altera a composição do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Mairiporã – CAE, loca-

A Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Mairiporã (Lei nº 4.401/2025) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pelo Departamento de Comunicação. Edição semanal podendo haver edições extras. Acesse em <http://mairipora.sp.gov.br/imprensa-oficial/>. Diagramação e editoração: Renan da Rocha Pesciotta. Jornalista responsável: Renan da Rocha Pesciotta - MTB: 97.828/SP. E-mail: [imprensa@mairipora.sp.gov.br](mailto:imprensa@mairipora.sp.gov.br) Telefone: (11) 4604-0974









**DOE SANGUE**

Você também pode salvar vidas

ALÔ PRÓ-SANGUE  
(11) 4573-7800  
Ligue e agende sua doação

FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE

Regularize seus débitos com o

**REFIS** **2021**

Vantagens **para você**, melhorias **para a cidade!**

Desconto de até  
**100%**

sobre juros  
e multas no  
pagamento  
à vista

**ou parcele em até 120x com desconto de 30%**  
Confira no site da prefeitura os detalhes e condições do REFIS

MTB:97.828/SP.